



# Prefeitura da Estância Turística de Piraju

## **DECRETO Nº 6.263/2021**

Revoga os incisos I e II, do artigo 5º do Decreto nº 6.111, de 07 de Abril de 2020, que adota os dispositivos dos Decretos, Resoluções e Deliberações do Governo do Estado de São Paulo com relação às medidas temporárias e emergenciais de prevenção e combate ao COVID-19, e define medidas peculiares no âmbito do município da Estância Turística de Piraju, e dá outras providências, bem como altera a redação do inciso III, do artigo 5º do mesmo dispositivo legal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU,**  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam revogados os incisos I e II, do artigo 5º do Decreto nº 6.111, de 07 de Abril de 2020, que adota os dispositivos dos Decretos, Resoluções e Deliberações do Governo do Estado de São Paulo com relação às medidas temporárias e emergenciais de prevenção e combate ao COVID-19, e define medidas peculiares no âmbito do município da Estância Turística de Piraju, e dá outras providências.

Art. 2º - Passa a vigorar com a seguinte redação o inciso III, do artigo 5º que adota os dispositivos dos Decretos, Resoluções e Deliberações do Governo do Estado de São Paulo com relação às medidas temporárias e emergenciais de prevenção e combate ao COVID-19, e define medidas peculiares no âmbito do município da Estância Turística de Piraju, e dá outras providências:

*"III – Portadores de doenças que deprimam o sistema imunológico, mediante a apresentação de atestado emitido pelo médico da Unidade de Saúde Municipal (ESF) a qual pertence o servidor ou atestado emitido por outro profissional médico que acompanha o quadro clínico do funcionário solicitante."*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE PIRAJU, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

**JOSÉ MARIA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.

**PAULO DONIZETTI SARA**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**